LEI Nº 1118/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1424 DE 12/05/02 a 14/05/02 pag. 08

Procuradoria Geral do Município

Súmula: "Dispõe sobre a criação da Autarquia de Gestão Municipal Hospital Municipal e dá outras providências."

ROMUALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR Prefeito Do Município De Alta Floresta, no uso de suas atribuições que lhes são conferida por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1° - Fica criado o Hospital Municipal de gestão municipal autárquica que tem por objetivo garantir a assistência integral, tanto ambulatorial quanto hospitalar da população, podendo para tanto operacionalizar todos os convênios que remunere os serviços, bem como ainda executar as políticas públicas de saúde que garanta a integralidade da atenção à saúde, com qualidade e resolutividade.

Art. 2° - O Hospital Municipal, será vinculado diretamente a Secretaria Municipal da Saúde, com vigência ilimitada.

SEÇÃO I
DA FORMA ORGANIZACIONAL

Art. 3° - A organização do Hospital Municipal Albert Sabin, terá na forma do seu Estatuto e Regimento Interno, garantido os seguintes órgãos

I - Coordenação clínica

II - Coordenação Superintendente e Administrativa

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

§ 1° - À Coordenação Clínica, além de outras atribuídas pelo secretário de saúde do município, compete:

a) superintender e coordenar os serviços técnicos hospitalares, junto ao corpo clínico.
b) responder clinicamente pelos serviços médicos realizados no hospital;
c) autorizar guias de internação hospitalar.

§ 2° - A Coordenação Superintendente e Administrativa, além de outras atribuídas pelo secretário de saúde do município, compete:

a) promover o expediente, serviços, negócios e assuntos, que por sua natureza não se acham afetos a outras repartições;
b) organizar e controlar as folhas de pagamentos:
c) cuidar da política e economia interna do hospital, expedindo para isso as necessárias normas;
d) despachar as requisições de materiais, móveis e utensílios, com o secretário de saúde;
e) verificar se a escrita do almoxarifado e do arquivo estão em perfeita ordem e expedir relatórios ao Secretário de Saúde;
f) providenciar a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do hospital junto a secretaria municipal de saúde e/ou órgão competente.

Art. 4° - Fica criado no Hospital Municipal os seguintes cargos em Provimento em Comissão e respectivo padrão obedecido o Anexo I da Lei que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT:

1(um) Cargo de Coordenador Clinico Padrão DAGS2
1(um) Cargos de Coordenador Superintendente e Administrativo Padrão DAGS2

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Centro - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

SEÇÃO II
DA REMUNERAÇÃO E DO LOTACIONOGRAMA

Art. 5° - O lotacionograma geral do Hospital Municipal, é o constante do Anexo I em número de servidores para garantir a funcionabilidade do órgão.

Parágrafo Único - exclui-se do lotacionograma geral do Hospital Municipal, os ocupantes de cargos providos em comissão que serão remunerados conforme o Padrão DAGS2.

Art. 6° - A remuneração do Pessoal do Hospital Municipal é a que consta do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Municipais.

§ 1° - Para os cargos de Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Farmacêutico, Médico Radiologista, Assistente Social e Psicólogo, observe-se o Constante do Anexo II da Lei que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT- Dos Cargos de Ação Estratégica em Comissão.

§ 2° - Para os demais cargos observe-se o constante da Lei que Dispõe sobre a criação do Cargo da Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT:

I - Os cargos de Contador, Administrador Hospitalar, Bioquímico, fazem parte do perfil profissional e ocupacional do Cargo de Técnico de Nível Superior.

II - Os Cargos de Técnico de RX, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem e Técnico em Contabilidade, fazem parte do perfil profissional e ocupacional do cargo de Técnico de Nível Médio.

III - Os Cargos de auxiliar de enfermagem, auxiliar administrativo, auxiliar de laboratório, auxiliar de manutenção, auxiliar de portaria, auxiliar de nutrição e dietética e servente de higiene e limpeza, fazem parte do perfil profissional e ocupacional do Cargo de agente operacional de

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Centro - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

manutenção e auxiliar operacional de administração, conforme o caso observado a legislação do Plano de Cargo Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal.

IV - Os Cargos de Ação Estratégica em Comissão em sua quantidade são dedutíveis do Lotacionograma constante do Anexo II da Lei que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT- Dos Cargos de Ação Estratégica em Comissão

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7° - O Estatuto e Regimento Interno do Hospital Municipal, será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovado por Decreto do Executivo Municipal, e o Plano de Remuneração e Carreira encaminhado ao Legislativo, para aprovação, no prazo de 120 (Centos e vinte) dias.

Art. 8° - Fica autorizado o Executivo a proceder as alterações necessárias na Lei orçamentária para a fiel execução desta Lei

Art. 9° - Esta lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2002.

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 11 de Janeiro de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

ANEXO I

GRUPO	CATEGORIA	VAGAS
EFETIVOS E DE CARREIRA	ENFERMEIRO	04
	MÉDICO	13
	NUTRICIONISTA	02
	BIOQUIMICO	03
	FARMACEUTICO	01
	CONTADOR	01
	MÉDICO RADIOLOGISTA	01
	ADMINISTRADOR HOSPITAR	01
	ASSISTENTE SOCIAL	01
	PSICOLOGA	01
	TÉCNICO DE RX	03
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20
	TÉCNICO EM CONTABIIDADE	01
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	47
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01
	AUXILIAR DE PORTARIA	06
	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	08
	SERVENTE DE HIGIENE E LIMPEZA	35
TOTAL		174

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!